



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DECRETO Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“CRIA A JUNTA MÉDICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas o inciso IX do Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 002/91 de 18 de março de 1.991,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o funcionamento e os procedimentos a serem realizados pela **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** ;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Criada Junto a Secretaria Municipal de Saúde a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** e será instalada para atendimento no Posto de Saúde Central, sito à Rua Augusto Correia da Costa Junior nº 1567 - Centro, nesta cidade.

**Art. 2º.** A **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** será composta por um mínimo de 03 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros, de livre designação do Prefeito Municipal, dentre os médicos do quadro permanente e os contratados que prestam serviço ao Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

2

**Art. 3º.** A **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** se reunirá sistematicamente uma vez por semana, ou quando for convocado pelo presidente de forma extraordinária.

**Art. 4º.** A **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, compete privativamente a execução coordenação controle e fiscalização das atividades relativas a atestados médicos e exames médico-periciais para licenciamentos por períodos superiores a 3 (três) dias, aposentadoria por invalidez, readaptação, aproveitamento e reversão.

**§ 1º.** Compete, privativamente a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** à realização e exames médicos para fins de admissão ou posse de concurso público.

**§ 2º.** A **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** poderá solicitar exames mais específicos para a comprovação da incapacidade físico ou mental do Servidor em permanecer ou não no cargo.

**§ 3º.** Na Impossibilidade da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** julgar a incapacidade do servidor, poderá solicitar esse serviço a Profissional ou Clínica Especializada, que será pago pelo poder Executivo.

**Art. 5º.** As licenças médicas por prazos superiores a **3 (três)** dias somente serão concedidas a vista de laudo médico passado pela **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**.

**Parágrafo único.** Os atestados médicos superiores a **15 dias** serão remetidos a junta médica da Previdência Municipal – PREVIM e da PREVIDENCIA SOCIAL – INSS, conforme o vínculo do Servidor, para deliberação.



3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**Art. 6º.** Os laudos médicos para fins de licença prevista neste artigo deverão ser exarados em Boletim de Inspeção Médico (BIM), conforme modelo anexo I deste decreto.

**Art. 7º.** As atividades da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** serão exercidas por seus membros em caráter temporário, e terão suas composições alteradas por decisão das autoridades competentes para designa-las.


**Art. 8º.** As normas deste decreto se aplicam a todos os Servidores Públicos Municipais de Paranaíba.

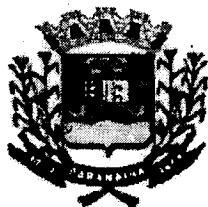
**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves",  
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2009.

  
**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## ANEXO - I

### SISTEMA MÉDICO-PERICIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICO - BIM

#### DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		Data nasc.	Sexo:
Nomeação:		Cargo/Emprego:	
Padrão, Classe, Símbolo, Nível:	N de Inscrição Matrícula	Quadro:	
Documento de Identidade		Órgão Emissor:	

#### FINALIDADE DA INSPEÇÃO MÉDICA

<input type="checkbox"/>	Posse em cargo efetivo	<input type="checkbox"/>	Aproveitamento
<input type="checkbox"/>	Admissão em regime especial	<input type="checkbox"/>	Readaptação
<input type="checkbox"/>	Posse em cargo em comissão	<input type="checkbox"/>	Posse do servidor aposentado em cargo em comissão
<input type="checkbox"/>	Reintegração	<input type="checkbox"/>	Licença para tratamento de Saúde

#### RESULTADO DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

Servidor/Candidato	
<input type="checkbox"/>	Está apto para o serviço público
<input type="checkbox"/>	Está inapto para o exercício do cargo proposto
<input type="checkbox"/>	A inaptidão é parcial, sendo recomendado tratamento e nova inspeção no prazo de ..... (.....) dias, devendo ser emitido no BIM
<input type="checkbox"/>	Foram solicitados exames complementares e/ou especializados, anexados à 1ª via do BIM
<input type="checkbox"/>	Foi emitido laudo reservado, anexado à 1ª via do BIM em envelope fechado e lacrado

Local: ..... Data: .....

Assinatura e Carimbo	Assinatura e Carimbo	Assinatura e Carimbo



